

Compromisso Nacional**Coligação para a Alimentação Escolar****Governo da Guiné-Bissau – Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação**

O Governo da Guiné-Bissau expressa o seu firme apoio aos programas de alimentação escolar enquanto instrumento de política para impulsionar e reforçar o capital humano, o crescimento social e económico, bem como sistemas alimentares sustentáveis.

Estamos convictos de que este programa constitui uma solução sistémica que contribui para o combate à fome e à pobreza infantil; apoia a nutrição das crianças, a aprendizagem, o bem-estar a longo prazo e a equidade na saúde; fortalece os sistemas alimentares e as economias locais; e promove a igualdade de género, mantendo as raparigas na escola.

Acreditamos que os programas de alimentação escolar são muito mais do que fornecer comida nas escolas. Ajudam a melhorar e diversificar a dieta das crianças, ensinam-nas a alimentar-se melhor e apoiam os mercados e sistemas alimentares nacionais e locais por meio da utilização, sempre que possível, de alimentos produzidos localmente, criando oportunidades para os pequenos agricultores e negócios de fornecimento de refeições locais, muitos dos quais liderados por mulheres.

Em um momento em que os líderes mundiais enfrentam várias crises simultaneamente, como as crises da educação, da alimentação e do clima, as refeições escolares devem ser consideradas uma intervenção central e transversal que contribuirá para um futuro mais sustentável e equitativo.

A Guiné-Bissau, como membro orgulhoso da Coligação para a Alimentação Escolar, anuncia os seguintes compromissos em relação aos seus objetivos:

- 1)** Até 2027, elaborar um Programa Nacional de Alimentação Escolar que cubra 100% das escolas e alunos de ensino básico (1º a 6º ano), alcançando 2,500 escolas e 271,000 alunos.
- 2)** Até 2027, assumir a gestão nacional da alimentação escolar em até 10% das escolas atualmente beneficiadas pelo Programa Cantinas Escolares do Programa Alimentar Mundial (PAM), correspondendo a aproximadamente 250 instituições de ensino.
- 3)** Até 2027, fomentar o diálogo interministerial para garantir a alocação dos recursos previstos no artigo 7, parágrafos 1 a 4 do Decreto Lei Nº 01/2019 ao Programa Cantinas Escolares do PAM, assegurando a sua sustentabilidade e bom desempenho.
- 4)** Até 2030, mobilizar recursos, em colaboração com parceiros, para assegurar que pelo menos 10% das escolas com programas de alimentação escolar sejam designadas “*Escolas de Excelência*”, atendendo aos padrões mínimos de água, saneamento e higiene, nutrição, desparasitação, saúde reprodutiva, acessibilidade e sensibilidade ao género.



O Ministro
[Signature]
Queba Djaita